



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10**

DECRETO N. 2.136/2025

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº
2.131/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG , no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Amparo,

Considerando o Ofício de nº 453 de 23 de maio de 2025 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Amparo-MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 2.131 de 09 de maio de 2025.

“ Art. 2º - A Conferência Municipal será realizada no dia 28 de maio de 2025 a partir das 07:00 horas , no Clube Recreativo Amparense.”

Art. 2º - As demais disposições contidas no Decreto nº 2.131/2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo-MG, 26 de maio de 2025.

CARLOS HENRIQUE
VELAR:59678526620

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE
VELAR:59678526620
Dados: 2025.05.26 12:03:57 -03'00'

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

